



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 24/71

Autoriza participação da Prefeitura na construção do prédio para hospital.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar na construção do hospital regional, mediante convênio a ser assinado com a entidade a ser constituída e responsável pela obra, podendo dispor para êsse fim até a importância de Cr\$200.000,00.

Art.2º- Constitue recurso financeiro para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, o proveniente da dotação própria e constante do orçamento para o exercício de 1972.

Art.3º- Revogada a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação e a sua execução a partir de 1º de janeiro de 1972.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de setembro de 1971.

Do vereador Arthur Drummond Guimarães para relator 9/11/71 Drummond, Presidente C.F.S.L.

Benedict Xavier
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª (primeira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1971

J. F. Reis
Presidente

Comissão de J. Coustas
do legislativo.

Em, 2/10/1971

J. F. Reis
Presidente

APROVADO em 3ª (terceira) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1971

J. F. Reis
Presidente

APROVADO em 2ª (segunda) discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 1971

J. F. Reis
Presidente